



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A EMPRESA MGB PNEUS
IMPORT. E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.**

PROCESSO Nº 00087.000393/2018-86

CONTRATO Nº 06/2019

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/000109, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MGB PNEUS IMPORT. E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.183.508/0001-80, sediada sediada na Rua Júlio Cesar Monguilhott da Luz, 58 – Velha Central – Blumenau/SC, CEP: 89.042-280, telefone nº (47) 3237-0081, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO ANTONIO BARBON**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.589.976, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 004.444.989-58, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019, consoante consta do Processo nº 00087.000393/2018-86, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 25% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 7.398,72 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**, e tem amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Em decorrência desse acréscimo, a tabela constante da Cláusula Terceira do Contrato original passará a ter a seguinte redação:



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	RADIAL 225/55/R17 97W SEM CAMARA	90	Comforser	411,04	36.993,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 36.993,60 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza de Despesa: 339030; e Nota de Empenho: 2019NE802679, de 11 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 05 de dezembro de 2019.


MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos


RODRIGO ANTONIO BARBON
Mgb Pneus Import. e Distribuição Eireli

20.183.508/0001-80

**MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO EIRELI**

**R. GUABIRUBA, 280 - ÁGUA VERDE,
CEP 89042-200 - BLUMENAU - SC**